

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Estudo Técnico Preliminar 112/2024**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23111.043913/2024-31

2. Objeto

Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia e vigilância patrimonial armada, para todos os Campi da Universidade Federal do Piauí, nas cidades de Teresina, Floriano, Picos, Bom Jesus e Colégios Técnicos nas cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus.

3. Fundamentação Legal

1. Lei 14.133/2021 - estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
2. Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, altera a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as leis nº 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;
3. Decreto 5.450/2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
4. Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
5. Decreto nº 9.507/2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
6. Decreto nº 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
7. Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;
8. IN 01/2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
9. IN 05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
10. Instrução normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, altera a Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

11. Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
12. Instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
13. Portaria 179 de 22 de abril de 2019 - Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços.
14. Lei 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024, Esta Lei institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, para dispor sobre os serviços de segurança de caráter privado, exercidos por pessoas jurídicas e, excepcionalmente, por pessoas físicas, em âmbito nacional, e para estabelecer as regras gerais para a segurança.
15. Portaria 18.045/2023 - DG/PF Disciplina as atividades de segurança privada e regula a fiscalização dos Planos de Segurança dos estabelecimentos financeiros.
16. **DECRETO Nº 11.615, DE 21 DE JULHO DE 2023.** Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas - Sinarm.
17. Instrução Normativa nº 213 de 29 de maio de 2025. Dispõe sobre procedimentos administrativos para a organização e previsibilidade das férias dos colaboradores terceirizados nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de que trata o inciso I, art 3º, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4. Descrição da necessidade

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, a fim de atender às demandas de segurança física das instalações da Universidade Federal do Piauí, conforme os princípios constitucionais da Administração Pública e os normativos vigentes.

A Universidade Federal do Piauí é composta por diversos campi, colégios técnicos, centros acadêmicos, laboratórios, bibliotecas, unidades administrativas e áreas de convivência, que funcionam em regime diurno e noturno, inclusive aos finais de semana, e possuem um expressivo fluxo de estudantes, servidores e visitantes. Tais características exigem a presença de profissionais devidamente qualificados e legalmente habilitados para garantir a proteção do patrimônio público, a integridade física dos usuários e a prevenção de atos de violência, depredação, furtos, roubos ou qualquer outro tipo de ameaça à segurança institucional.

A contratação dos serviços de vigilância se justifica ainda pela impossibilidade de execução direta da atividade pela Administração Pública, em razão da inexistência de quadro próprio de vigilantes na Universidade e da natureza contínua, especializada e regulamentada da atividade, a qual deve ser desempenhada por empresa autorizada pela Polícia Federal, conforme previsto na Lei nº 7.102/1983, que dispõe sobre a segurança privada e estabelece normas para constituição e funcionamento de empresas particulares que explorem esse tipo de serviço.

Além disso, a contratação se dá nos termos do Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a governança das contratações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017, que estabelece regras para a contratação de serviços pela Administração Pública, notadamente quanto à necessidade de planejamento da contratação, estimativa de custos, justificativa da demanda e análise da viabilidade da terceirização.

Cumprir destacar que a vigilância patrimonial se enquadra como serviço contínuo de natureza comum, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos normativos do Governo Federal, desde que os critérios de

julgamento sejam objetivos e a prestação do serviço seja padronizada e rotineira. Dessa forma, poderá ser realizada a contratação por pregão eletrônico, conforme previsão do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), combinado com o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024/2019.

Portanto, diante da necessidade permanente de assegurar a integridade do patrimônio público, a segurança das pessoas e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Piauí, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de vigilância patrimonial, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Cabe ressaltar da impossibilidade de realização de concurso público para o cargo de vigilante efetivo, por se tratar de um cargo efetivo extinto através da Lei nº 9632, de 07 de maio de 1998. A única alternativa será a contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviço de vigilância.

Impossibilidade de prorrogação do atual contrato de prestação de serviço de vigilância Patrimonial Armada por ter atingido o limite máximo de prorrogação. Dessa forma, faz-se necessário a continuidade dos serviços de vigilância e a contratação de vigia para complementar a segurança, possibilitando a normalidade na execução das atividades dos Campi e Colégios Técnicos.

Justificativa para Adoção de Vigência Plurianual – Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância

A prestação de serviços de vigilância é essencial para a preservação do patrimônio público, a integridade física de servidores, estudantes, visitantes e para o regular funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Trata-se de serviço de natureza contínua, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cuja interrupção acarretaria riscos à segurança e prejuízos irreparáveis à instituição.

O art. 107, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, dispõe expressamente:

“Os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, e, excepcionalmente, por mais até doze meses.”

Essa previsão legal é reforçada pelo entendimento consolidado no Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário, segundo o qual:

“A celebração de contratos de natureza contínua com vigência plurianual constitui prática legítima e recomendável, desde que atendidos os requisitos legais, por favorecer a economicidade, a continuidade dos serviços e a redução de custos administrativos.”

Além disso, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017, art. 57, § 3º, já previa, no âmbito da antiga Lei nº 8.666/1993, a possibilidade de prazos plurianuais para serviços contínuos, entendimento que permanece compatível com a nova legislação e as orientações da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

A adoção de vigência plurianual trará as seguintes vantagens:

1. Garantia da continuidade do serviço – evitando interrupções decorrentes de processos licitatórios anuais, o que é essencial para a segurança institucional.
2. Previsibilidade orçamentária – permitindo que os recursos sejam previstos no Plano Plurianual (PPA) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA), nos termos do art. 165 da Constituição Federal.
3. Eficiência administrativa – reduzindo custos operacionais e tempo gasto com a realização de certames anuais.
4. Segurança jurídica – em conformidade com a legislação e a jurisprudência do TCU.

Diante do exposto, e considerando o disposto no art. 6º, inciso II, e no art. 107, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como os entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas da União e pelas orientações normativas do MGI, justifica-se a adoção de vigência plurianual para o contrato de prestação de serviços de vigilância, por prazo compatível com a legislação, garantindo a adequada execução dos serviços e a proteção integral da comunidade e do patrimônio da Universidade Federal do Piauí.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;

Prestação de serviços comuns de natureza continuada e com mão de obra exclusiva;

Apresentação de documentação comprobatória de legalidade

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

Mão de Obra Qualificada

Os funcionários da contratada, que prestarão serviços nas dependências da instituição, deverão apresentar qualificação mínima, experiência comprovada, requisitos pessoais de higiene e relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional e boas maneiras.

Os vigilantes utilizados na prestação dos serviços deverão estar habilitados em Curso de Formação de Vigilantes ou de Segurança Especializada e proporcionar-lhes, com periodicidade mínima de dois anos, curso de reciclagem, conforme Portaria MJ 91/92 do Ministério da Justiça e Portaria 3.233/2012 do DPF, sem que isso implique em ônus aos colaboradores e à UFPI, devendo ser comunicado ao fiscal do contrato formalmente com antecedência mínima de 60 dias do afastamento para a reciclagem bem como indicação do substituto do posto de serviço .

Seguindo o disposto na IN 213 de 29/05/2025 a contratada deverá:

Art. 2º A contratada deverá realizar o planejamento das férias dos colaboradores terceirizados desde o início do contrato administrativo.

§ 1º O planejamento deverá viabilizar a previsibilidade das férias, estabelecida no inciso I do art. 3º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, e permitir o acompanhamento pela fiscalização do contrato.

§ 2º O planejamento das férias será elaborado considerando a vigência contratual, as especificidades e rotinas do serviço contratado, a legislação aplicável e a utilização e manutenção dos valores alocados na planilha de custos, privilegiando a possibilidade de os colaboradores terceirizados se organizarem para o período de fruição.

Art. 3º Respeitado o poder diretivo e gerencial da contratada e as necessidades do serviço, o planejamento e a programação da fruição das férias levarão em consideração:

I - o apoio à parentalidade, conforme disposto no art. 8º da Lei n.º 14.457, de 21 de setembro de 2022;

II - o público prioritário da Política Nacional de Cuidados, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 8º da Lei 15.069, de 23 de dezembro de 2024; e

III - o entendimento mútuo entre a contratada e o colaborador terceirizado, sempre que possível.

Parágrafo único. A contratada poderá solicitar reunião com a fiscalização do contrato, antes da definição da programação da fruição das férias, para dirimir eventuais dúvidas sobre as rotinas da prestação de serviço estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 4º O planejamento será formalizado por meio do relatório de programação de férias, no qual será informada a época de fruição de férias de cada colaborador terceirizado.

Art. 5º A programação da fruição das férias de cada colaborador terceirizado deverá ser realizada com, no mínimo, sessenta dias de antecedência ao término do período aquisitivo.

Nos casos em que haja um número mínimo de vinte e cinco colaboradores alocados no contrato, destinar 8% das vagas exclusivamente para mulheres vítimas de violência doméstica;

As vagas reservadas serão destinadas prioritariamente para pretas e pardas, na proporção que essas mulheres representarem na unidade da federação da prestação do serviço segundo o último censo do IBGE, que no presente caso corresponde a 44%.

Incluem-se entre as beneficiárias das vagas reservadas as mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, conforme definido no art. 5º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Sempre que houver um desligamento, a contratada deverá buscar atender ao percentual mínimo de 8% com a nova contratação.

Se não houver mulheres elegíveis em número suficiente para preencher as vagas reservadas, a empresa poderá contratar livremente.

O percentual de mão-de-obra de que trata o item acima deverá ser mantido durante toda a execução contratual, para cálculo do percentual de vagas reservadas serão considerados todos os empregados alocados no contrato, incluindo folguistas e substitutos.

Dos Requisitos Profissionais para vigilante armado:

Art. 155. Para o exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - ter idade mínima de vinte e um anos;

III - ter instrução correspondente à quarta série do ensino fundamental;

IV - ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;

V - ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;

VI - ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registros indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal de onde reside, bem como do local em que realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão: da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; da Justiça Militar Federal; da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral;

VII - estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e

VIII - possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas.

§ 1º Os exames de saúde física e mental e de aptidão psicológica serão renovados por ocasião da reciclagem do vigilante, às expensas do empregador.

Rotinas a serem cumpridas:

Proteção de bens e pessoas:

O vigilante patrimonial atua para prevenir e controlar delitos, zelando pela segurança do local e identificando possíveis ameaças.

Controle de acesso:

Monitoramento da entrada e saída de pessoas e veículos, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso ao local.

Monitoramento (Operador de Videomonitoramento):

Utilização de sistemas de segurança como câmeras, alarmes e sensores para detectar atividades suspeitas e garantir a segurança do perímetro.

Rondas (Vigilantes/ Moto Ronda/Vigias):

Realização de inspeções periódicas para verificar o estado de conservação do local e identificar possíveis problemas de segurança.

Comunicação de irregularidades:

Registro e comunicação de qualquer ocorrência suspeita ou incidente à Coordenadoria de Segurança e vigilância da UFPI e, se necessário, às autoridades policiais.

Gestão administrativa:

Controle de documentos, emissão de relatórios, e outras tarefas administrativas relacionadas à segurança do local.

Manutenção de equipamentos:

Garantir que os equipamentos de segurança estejam em perfeito estado de funcionamento, realizando a manutenção preventiva e corretiva quando necessário.

Supervisão:

A contratada deve supervisionar os trabalhos de vigilância e segurança, garantindo que os profissionais estejam cumprindo suas funções de acordo com o contrato.

Treinamento:

Os vigilantes devem receber treinamento adequado para lidar com diferentes situações de segurança, incluindo procedimentos de emergência.

Uso de uniformes e identificação:

Os vigilantes devem utilizar uniformes e identificação adequados, conforme estabelecido no contrato.

Uniformes/Equipamentos

Fornecer aos empregados, no início do contrato e após, a cada 06 (seis) meses, uniformes completos e seus complementos à mão de obra envolvida. Conforme quadro abaixo:

UNIFORMES/EQUIPAMENTOS		
PEÇA	QUANTIDADE SEMESTRAL	DESCRIÇÃO
Calça	02	Modelo Social Braguilha forrada, Cós entretelado, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça, 02 bolsos laterais embutidos. 02 bolsos traseiros embutidos , com uma casa vertical e um botão.
Camisa	03	Tecido com da calça, mangas curtas, bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto.
Cinto	01	Em couro constituído de 01 (uma) face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável.
Coturno	01	Tipo social de cor preta
Meias	02	Tipo social de cor preta

UNIFORME – MONITOR/OPERADOR VIDEO MONITORAMENTO		
PEÇA	QUANTIDADE SEMESTRAL	DESCRIÇÃO
Calça	02	Modelo social braguilha forrada, cós entretelado, forrada, com passadores no mesmo tecido da calça, 02 bolsos laterais embutidos, 02 bolso traseiros embutidos, com uma casa vertical e um botão.
Camisa	03	Tecido como da calça, mangas curtas, bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto.
Cinto	01	Em couro constituído de 01(uma) face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável.
Sapato	01	Em couro palmilha anatômica em material respirável , solado antiderrapante, cor preto ou marrom

Substituir os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, independente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE ou para os empregados.

A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniformes e equipamentos a seus empregados.

A Contrata deverá providenciar os Equipamentos e EPI's para a utilização pelos empregados indicados ao serviço, conforme tabela abaixo:

VIGILANTE ARMADO 12X36 QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E EPIS POR POSTO	
DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
Rádio comunicador portátil Profissional Digital, com selo de homologação da Anatel, alcance mínimo de 15km (quilômetros) de bateria recarregável, com carregador individual Bivolt, com presilha para cinto.	1 unidade
Lanterna Tática LED - Bateria Blindada recarregável, Acabamento anti-corrosão, foco ajustável de longo alcance e comprimento aproximado de 133mm	1 unidade
Apito para profissionais de segurança, com cordão, medidas aproximadas: 4,6x1,6 cm.	1 unidade
Revólver calibre 38	1 unidade
Munição 38	12 unidades
Coldre	1 unidade
Livro de Ocorrências	3 unidades
Placa Balística	1 unidade
Kit bastão de ronda eletrônico (contendo 2 bastões leitor USB, 2 estojos de nylon, 1 cabo USB, software, 10 ibuttons, 10 suportes de ibuttons, manual de operação)	1 unidade
Capa de chuva - Plástica de cor preta com faixas fluorescentes	1 unidade
Capa de Colete Balístico	1 unidade

Crachá de Identificação	1 unidade
Tonfa com porta tonfa	1 unidade

VIGILANTE ARMADO - RONDA 12X36 QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E EPIS POR POSTO	
DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
Rádio comunicador portátil Profissional Digital, com selo de homologação da Anatel, alcance mínimo de 15km (quilômetros) de bateria recarregável, com carregador individual Bivolt, com presilha para cinto.	1 unidade
Lanterna Tática LED - Bateria Blindada recarregável, Acabamento anti-corrosão, foco ajustável de longo alcance e comprimento aproximado de 133mm	1 unidade
Revólver calibre 38	1 unidade
Munição 38	12 unidades
Livro de Ocorrências	3 unidades
Placa Balística	1 unidade
Moto de 160 CC	1 unidade
Combustível *	600 litros
Giroflex	1 unidade
Sirene	1 unidade
Capacete	1 unidade
Joelheira	1 par
Cotoveleira	1 par
Luvas	2 pares
Capa de chuva - Plástica de cor preta com faixas fluorescentes	1 unidade
Capa de Colete Balístico	1 unidade
Crachá de Identificação	1 unidade

* 50 litros por mês para cada moto.

VIGIA 12X36 QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E EPIS POR POSTO	
DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
Rádio comunicador portátil Profissional Digital, com selo de homologação da Anatel, alcance mínimo de 15km (quilômetros) de bateria recarregável, com carregador individual Bivolt, com presilha para cinto.	1 unidade
Lanterna Tática LED - Bateria Blindada recarregável, Acabamento anti-corrosão, foco ajustável de longo alcance e comprimento aproximado de 133mm	1 unidade
Apito para profissionais de segurança, com cordão, medidas aproximadas: 4,6x1,6 cm.	1 unidade
Livro de Ocorrências	3 unidades
Capa de chuva - Plástica de cor preta com faixas fluorescentes	1 unidade
Crachá de Identificação	1 unidade

Tonfa com porta tonfa	1 unidade
-----------------------	-----------

Monitor/Operador de Video Monitoramento 12X36 QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS POR POSTO	
DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
Rádio comunicador portátil Profissional Digital, com selo de homologação da Anatel, alcance mínimo de 15km (quilômetros) de bateria recarregável, com carregador individual Bivolt, com presilha para cinto.	1 unidade
Livro de Ocorrências	3 unidades
Crachá de Identificação	1 unidade

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA	ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA

7. Levantamento de Mercado

Impossibilidade de realização de concurso público para o cargo de vigilante efetivo, por se tratar de um cargo efetivo extinto através da Lei nº 9632, de 07 de maio de 1998. A única alternativa será a contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviço de vigilância.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades é bastante simplificada, sendo materializada pela empresa contratada mediante alocação de empregados para desenvolvimento de atividades de segurança e vigilância patrimonial, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que balizará o processo licitatório.

8.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e capacitados. As categorias profissionais que serão empregadas nos serviços, dentro da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), serão:

TÍTULO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Vigilante	5173-30	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.
Vigia	5174-20	Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados
Monitor /Operador de Video Monitoramento	9513-15	Responsável por supervisionar sistemas de segurança eletrônica, geralmente através de câmeras de CFTV. Ele acompanha as imagens em tempo real, identifica atividades suspeitas ou ocorrências, e reporta incidentes para as equipes de segurança ou autoridades competentes.

8.3. Os serviços seguirão as disposições previstas no Termo de Referência, no Código Brasileiro de Ocupações – CBO de cada função e eventuais serviços adicionais contemplados na rotina de execução dos serviços, devendo a Contratada adaptar os contratos de trabalho e a remuneração, se for o caso, de seus empregados, bem como respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, dos postos descritos na contratação.

8.4. A comprovação de que a contratação produz os resultados pretendidos pela Administração, será constatada através do Instrumento de Medição de Resultado(IMR), dos relatórios da fiscalização do contrato e do acompanhamento da execução no próprio local.

8.5. Todas as funções necessárias à prestação dos serviços elencados neste instrumento são englobadas na(s) Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho a seguir:

8.5.1.Convenção Coletiva de Trabalho - CCT PI n.º 00015/2025;

8.6. Segue na tabela abaixo, as informações correspondentes a Ocupação (CBO),referente a prestação dos serviços demandados e o cargo respectivo na convenção coletiva de trabalho.

OCUPAÇÃO	CÓDIGO CBO	PISO NORMATIVO DA CATEGORIA
Vigilante	5173-30	*Piso Salarial de R\$ 1.757,20 (um setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) Periculosidade de 30% (trinta por, calculada sobre o piso cento)salarial no valor nominal de R\$ 527,16 (quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)
Vigia	5174-20	*Piso Salarial de R\$ 1.445,55 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Monitor /Operador de Video Monitoramento	9513-15	* Piso Salarial de R\$ 1520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)

8.7. Os horários de prestação dos serviços serão estabelecidos de acordo com a necessidade da Contratante, respeitando-se a jornada de 12h×36h (doze por trinta e seis) horas, Diurna e ou Noturna, conforme o caso.

8.7.1. O controle de jornada dos profissionais contratados se dará sob uma das formas previstas no artigo 74, da CLT, e a critério da CONTRATANTE, podendo a mesma optar por uma das seguintes formas:

- i. Ponto cartográfico ou mecânico;
- ii. Ponto Manual;
- iii. Ponto eletrônico;
- e iv. Ponto alternativo.

8.7.2. A realização de horas excedentes só ocorrerá se houver interesse da Contratante e somente será permitida caso exista, por força do acordo ou convenção coletiva da categoria, a previsão de que o excesso de horas em um dia possa ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia sem que haja acréscimo de salário, na forma e limites estabelecidos pelo art. 59, §2º da CLT, de maneira que em nenhuma hipótese será pago adicional de hora extra.

8.10. O rol de tarefas e de periodicidade estarão previstos em tópico específico do Termo de Referência, sendo considerados apenas como exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento a demanda existente.

8.13. Para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração a mesma deverá atender a todos os elementos descritos no presente instrumento, podendo a solução como um todo ser descrita como: prestação de serviços de apoio administrativo, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, parafins de atendimento às necessidades institucionais.

8.14. Materiais a serem disponibilizados:

8.14.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os insumos, materiais e equipamentos (ferramentas e utensílios) necessários, nas quantidades estimadas e qualidades devidamente estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

8.14.2. A relação de insumos, materiais e equipamentos (ferramentas e utensílios) necessários, nas quantidades estimadas e qualidades mínimas aceitáveis, a serem fornecidos e disponibilizados pela Contratada encontrar-se-áem anexo específico do instrumento editalício.

A responsabilidade pela guarda, em local a ser reservado pela Contratante, e pelo manuseio dos equipamentos é da Contratada.

8.14.4. A Contratada deverá providenciar, durante a execução contratual, a substituição de qualquer equipamento defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, admitida a prorrogação deste mediante apresentação de justificativa a ser analisada, e de for o caso, aceita pela Contratante.

8.14.5. A Contratada deverá identificar seus equipamentos a fim de não se confundirem com bens patrimoniais pertencentes à Contratante.

8.14.6. No caso de encerramento do contrato, a Contratada deverá providenciar a retirada de seus equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.15. Do mecanismo de tratamento de risco dos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

8.15.1. O art. 8º, do Decreto n.º 9.507/2018 prevê que, nas licitações para contratações de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal deverão fazer constar, nos instrumentos convocatório e contratual, entre outras disposições, o seguinte:

a. prevejam, com vistas à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra: a. que os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador; ou

b. que os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão depositados pela contratante em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada, e com movimentação autorizada pela contratante;

8.15.2. Em linhas gerais, adotada a conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação, o órgão ou a entidade contratante descontará do valor da fatura mensal a ser paga à contratada o valor correspondente às provisões destinadas ao pagamento de férias, 13º salário e verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, depositando-o em uma conta bancária aberta em nome da contratada, mas com movimentação vinculada à autorização da contratante, a qual somente será concedida por ocasião dos pagamentos dessas verbas aos trabalhadores.

8.15.3. Se adotado o pagamento pelo fato gerador, o pagamento mensal devido à contratada terá seu valor liquidado considerando apenas os componentes de custos que efetivamente ocorrerem naquele período. Nesse caso, como regra geral, se os fatos geradores relativos a esses componentes de custos não ocorrerem durante a execução contratual, a contratada não terá direito adquirido para receber o valor aportado em sua proposta para cada um deles. De outra sorte, verificada a ocorrência superior de fatos geradores em relação ao previsto pela contratada em sua proposta, esta receberá apenas o valor aportado em sua oferta.

8.15.4. Ambos os procedimentos possuem suas vantagens e desvantagens. A principal vantagem de utilização de ambos os procedimentos é o fato de permitir maior controle da Instituição no processo de acompanhamento e fiscalização, onde necessariamente a Instituição precisa se organizar internamente para tanto, pois para liberar valores pagos (no caso da conta vinculada) ou autorizar pagamentos (no caso do pagamento conforme fato gerador), exigirá uma fase de análise documental para conferência dos direitos trabalhistas tutelados. Assim ela consegue muitas vezes agir preventivamente não deixando que situações, muitas vezes até corriqueiras, venham à ser ajuizadas.

8.15.5. Por outro lado, como principal desvantagem de ambos os procedimentos, em especial ao novo procedimento - pagamento pelo fato gerador, que inclui mais verbas trabalhistas tuteladas, citamos o fato de que ambos os procedimentos são bastante burocráticos, exigem um esforço grande da Administração no sentido de envolvimento e comprometimento que muitas instituições não tem condições de suportar, seja pelo fato de não estarem capacitados para a implementação, seja pelo fato de acúmulo de trabalho, com quantitativo reduzido de servidores nessa área meio nos setores diretamente impactados com os procedimentos.

8.15.6. O pagamento pelo fato gerador (PFG), ao possibilitar a exclusão do pagamento devido à contratada de custos não incorridos na execução do contrato, a exemplo de licença paternidade, provisão para rescisões, custos de reposição do profissional ausente, pode gerar uma economia à Administração, conforme demonstrado no caderno de logística de pagamento pelo fato gerador. Talvez por isso, quando analisado superficialmente, o PFG se mostre como o melhor custo-benefício, e portanto a escolha mais adequada de controle interno.

8.15.7. Entretanto, o que temos observado é que controlar os eventos ocorridos no período não demonstra ser uma tarefa fácil para os servidores que compõem as equipes de fiscalização, que possuem além das atribuições de gestão e fiscalização, aquelas inerentes ao próprio cargo que ocupam, praticamente transformando-os em funcionários do departamento de recursos humanos das empresas contratadas. Desse raciocínio, sustenta-se que os custos da operacionalização do mecanismo de controle de risco - pagamento pelo fato gerador - comprometem as vantagens auferidas com sua utilização.

8.15.8. As experiências organizacionais são suficientes para concluir que a ferramenta é tão complexa quanto a conta vinculada e pode representar custos ainda maiores para a Administração, uma vez que exige o controle sistemático de várias ocorrências futuras e incertas, além de um maior aporte de investimento no desenvolvimento de instrumentos adequados e treinamento de servidores para sua operacionalização.

8.15.9. Outro importante fator a ser considerado, quanto à utilização do PFG, foi a maior rotatividade dos contratos pactuados ao longo da utilização do mecanismo de controle de risco - pagamento pelo fato gerador. As empresas têm demonstrado desconhecimento das especificidades acerca da metodologia de execução do controle dos pagamentos, comprometendo a exequibilidade e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, repercutindo negativamente, na inviabilidade de eventuais prorrogações sucessivas aos mesmos, dentro dos limites legais previstos.

8.15.10. Diante do exposto, verifica-se, a partir das dificuldades, atualmente enfrentadas pela Administração, que permeiam a utilização do mecanismo de controle de risco - pagamento pelo fato gerador - que a busca por alternativas menos onerosas e igualmente eficientes, como é o caso da utilização da conta-depósito vinculada, é válida, sob os aspectos de custos operacionais e financeiros com a fiscalização contratual.

8.15.11. Sem outras considerações, tem-se que os impactos positivos da adoção do mecanismo de controle de risco - conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação - encontram-se resumidos abaixo:

BENEFÍCIOS DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

- 1 Garantia do pagamento das obrigações trabalhistas dos trabalhadores terceirizados
- 2 Elisão da responsabilidade subsidiária da Administração Pública
- 3 Maior segurança para as atividades de gestão/fiscalização do contrato
- 4 Incentivo ao cumprimento das obrigações trabalhistas pelas empresas contratadas
- 5 Redução da quantidade de ajuizamentos trabalhistas
- 6 Conjunto probatório da efetiva fiscalização contratual
- 7 Minimização do impacto social decorrente de eventual falência empresarial
- 8 Preservação e boa administração dos recursos públicos

8.15.12. Por fim, a adoção da conta vinculada em detrimento à utilização do mecanismo de pagamento pelo fato gerador, dentro do ambiente organizacional, permite a identificação de medidas que podem ser adotadas para aprimorar sua gestão.

MELHORIAS NA GESTÃO DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

- 1 Desenvolvimento de ferramenta tecnológica para auxiliar nas atividades
- 2 Criação de setor específico para a gestão da conta vinculada
- 3 Indicação de servidores com perfil adequado às atribuições inerentes
- 4 Maior agilidade e menor rigorismo formal nas liberações de valores
- 5 Promoção de capacitação e de treinamento específicos sobre o instrumento
- 6 Maior publicidade dos processos e procedimentos adotados
- 7 Elaboração de manual de orientação para as empresas contratadas
- 8 Treinamento para as empresas contratadas no início da relação contratual
- 9 Promoção de momentos de interação e compartilhamento de experiência entre servidores
- 10 Atualização da normatização interna com a padronização de procedimentos

8.16. A execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências dos órgãos e entidades contratantes, sob orientação técnica de seus servidores, observadas as exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente as referentes ao cumprimento dos requisitos exigidos, jornada e horários de trabalho, acesso a sistemas informatizados, normas e regras da instituição.

8.17. Deverá ser realizado rodizio entre os postos a cada 06 meses para fins de um melhor aproveitamento da força de trabalho.

8.18. A fiscalização do contrato pode solicitar a qualquer momento a movimentação de postos em caso desde que devidamente justificado à Contratante.

8.19. Sobre a necessidade de experiência mínima de 3 (três) anos como requisito de qualificação técnica, justificamos esta exigência devido à necessidade da redução do risco de descumprimento contratual por parte das empresas a serem licitadas, dada a essencialidade dos serviços de segurança e vigilância objeto desta contratação. O descumprimento contratual poderá levar à descontinuidade, fato que impactaria negativamente o público acadêmico e administrativo podendo implicar riscos à saúde, no desempenho acadêmico e no aumento da evasão escolar. Ademais, a exigência também considerou o tempo de duração dos contratos anteriores que tiveram as vigências renovadas próximo ao seu limite máximo e também o tempo de renovação da vigência pela nova lei da licitação que pode ser de até 10 anos conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20. A contratada deverá instalar, caso não possua, Escritório nos municípios de Teresina - PI; Floriano - PI, Picos - PI e Bom Jesus - PI , no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a partir da vigência do contrato para a adequada execução dos serviços contratados, haja vista a natureza do contrato e a necessidade de possuir um local adequado para operacionalizar o apoio na execução dos serviços.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Campus Teresina Ministro Petrônio Portella						
			Quant.	Quant.	Quant. de	Localização do Posto de

Item	Descrição/Especificação	Horário	por posto	Posto	Profissionais	Trabalho
01	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCS- ENFERMAGEM
02	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCS- ENFERMAGEM
03	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCS- ODONTOLOGIA
04	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCS- ODONTOLOGIA
05	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCS-BIOFISICA E MORFOLOGIA
06	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCS-BIOFISICA E MORFOLOGIA
07	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCS- GINASIO DE BADMINTON
08	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCS- GINASIO DE BADMINTON
09	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCS- CENTRO
10	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCS- CENTRO
11	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	STI
12	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	STI
13	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCN1- DIRETORIA
14	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCN1- DIRETORIA
15	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCN1 - BIOLOGIA
16	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCN1 - BIOLOGIA
17	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCN2- MUSEU DE ARQUEOLOGIA
18	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCN2- MUSEU DE ARQUEOLOGIA
19	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CT
20	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CT
21	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CEAD CENTRO
22	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CEAD CENTRO
23	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CAC
24	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CAC
25	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	ESPAÇO CULTURAL NOE MENDES/ TROPEN
26	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	ESPAÇO CULTURAL NOE MENDES/ TROPEN
27	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCE- POS GRADUAÇÃO
		18 às				

28	Vigia (12x36)noturno	06h	02	01	02	CCE- POS GRADUAÇÃO
29	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCHL - LIBRAS - CEAD
30	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCHL - LIBRAS - CEAD
31	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CTT-AUDITORIO E PRAÇA
32	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CTT-AUDITORIO E PRAÇA
33	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CTT- ALOJAMENTO
34	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CTT- ALOJAMENTO
35	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	NUTRIÇÃO /ENFERMAGEM (FUNDOS)
36	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	NUTRIÇÃO /ENFERMAGEM (FUNDOS)
37	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	RESIDENCIA UNIVERSITÁRIA CMPP
38	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	RESIDENCIA UNIVERSITÁRIA CMPP
39	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCN-LAGO - CCS DIRETORIA
40	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCN-LAGO - CCS DIRETORIA
41	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCA- DIRETORIA
42	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCA- DIRETORIA
43	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCA- CLINICA DE GRANDES ANIMAIS
44	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCA- CLINICA DE GRANDES ANIMAIS
45	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCA-NEPAS
46	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCA-NEPAS
47	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCA- FITOTECNICA
48	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCA- FITOTECNICA
49	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	RESIDENCIA UNIVERSITÁRIA CCA
50	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	RESIDENCIA UNIVERSITÁRIA CCA
51	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	CCA- APICULTURA/ POS GRADUAÇÃO
52	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCA- APICULTURA/ POS GRADUAÇÃO
53	Vigia (12x36)diurno	06h às 18h	02	01	02	PRAEC-RU
54	Vigia (12x36)diurno	06 às 18h	02	01	02	DIREITO -INTEGRADO I
55	Vigia (12x36)diurno	06 às 18h	02	01	02	GARAGEM -GRAFICA
56	Vigia (12x36)diurno	06 às 18h	02	01	02	CCE

57	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCE
58	Vigia (12x36)diurno	06 às 18h	02	01	02	CCHL
59	Vigia (12x36)noturno	18 às 06h	02	01	02	CCHL
60	Vigilância Armada (12x36) diurno	06 às 18h	02	01	02	CCE E CCHL (ENGATE)
61	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	CCE E CCHL (ENGATE)
62	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	PRAEC- RU
63	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	ALMOXARIFADO CENTRAL
64	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	ALMOXARIFADO CENTRAL
65	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	DIREITO - INTEGRADO I
66	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	REITORIA
67	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	REITORIA
68	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	GARAGEM- GRAFICA
69	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	MODA/ ROSA DOS VENTOS
70	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	MODA/ ROSA DOS VENTOS
71	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	CT -PARADA -RESU
72	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	CT -PARADA -RESU
73	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	PÓRTICO
74	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	PÓRTICO
75	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	CCS SETOR DE ESPORTES
76	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	CCS SETOR DE ESPORTES
77	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	CTT
78	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	CTT
79	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	CCA APRISCO
80	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	CCA APRISCO
81	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	CCA HVU
82	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	CCA HVU
83	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	CCA ZOOTECNIA
84	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	CCA ZOOTECNIA
		06h às				

85	Vigilância Armada (12x36) diurno	18h	02	01	02	CCA/INEAGRO
86	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	CCA/INEAGRO
87	Vigilância Armada 24 horas Com Ronda Motorizada (12X36) diurno	06h às 18h	02	01	02	RONDA 1 CMPP ROTA 1
88	Vigilância Armada 24 horas Com Ronda Motorizada (12X36) noturno	18 às 06h	02	01	02	RONDA 1 CMPP ROTA 1
89	Vigilância Armada 24 horas Com Ronda Motorizada (12X36) diurno	06h às 18h	02	01	02	RONDA 2 CMPP ROTA 2
90	Vigilância Armada 24 horas Com Ronda Motorizada (12X36) noturno	18 às 06h	02	01	02	RONDA 2 CMPP ROTA 2
91	Vigilância Armada 24 horas Com Ronda Motorizada (12X36) diurno	06h às 18h	02	01	02	RONDA 3 CMPP ROTA 3
92	Vigilância Armada 24 horas Com Ronda Motorizada (12X36) noturno	18 às 06h	02	01	02	RONDA 3 CMPP ROTA 3
93	Vigilância Armada 24 horas Com Ronda Motorizada (12X36) diurno	06h às 18h	02	01	02	RONDA 4 CCA
94	Vigilância Armada 24 horas Com Ronda Motorizada (12X36) noturno	18 às 06h	02	01	02	RONDA 4 CCA
95	Vigilância Armada 24 horas Com Ronda Motorizada (12X36) diurno	06h às 18h	02	01	02	RONDA 5 CCA
96	Vigilância Armada 24 horas Com Ronda Motorizada (12X36) noturno	18 às 06h	02	01	02	RONDA 5 CCA
97	Monitor/Operador de Video Monitoramento (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	VIDEOMONITORAMENTO-CSV
98	Monitor/Operador de Video Monitoramento (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	VIDEOMONITORAMENTO-CSV

Quantidades levantadas baseados no quantitativo atual e após deliberação com o Prefeito Universitário, Coordenadoria de Segurança e Vigilância e a equipe de fiscalização dos contratos 16/2020 e 17/2020.

CAMPUS BOM JESUS (PROF CINOBELINA ELVAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	HORÁRIO	QUANT. POR POSTO	QUANT. POSTO	QUANT. DE PROFISSIONAIS	LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO
01	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	HVU/CPCE
02	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	HVU/CPCE
03	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	FAZENDINHA
04	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	FAZENDINHA
05	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	CPCE
06	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	CPCE
07	Vigilância Armada (12x36) diurno	06h às 18h	02	01	02	CTBJ
08	Vigilância Armada (12x36) noturno	18 às 06h	02	01	02	CTBJ
09	Vigilância Armada 24 horas Com Ronda Motorizada (12X36)	06h às 18h	02	01	02	FEAG/CPCE

	diurno					
10	Vigilância Armada 24 horas Com Ronda Motorizada (12X36) noturno	18 às 06h	02	01	02	FEAG/CPCE

Justificativa para alteração do posto de vigilante armado para ronda motorizado na Fazenda Experimental Alvorada do Gurgueia devido a área a ser coberta de aproximadamente 406 hectares e possuir locais distintos, visando uma melhor cobertura.

CAMPUS FLORIANO (AMILCAR FERREIRA SOBRAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	HORÁRIO	QUANT. POR POSTO	QUANT. POSTO	QUANT. DE PROFISSIONAIS	LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO
01	Vigilância Armada Diurno (12x36)	06 h as 18 h	2	2	4	CAFS PREDIOS DO ENSINO SUPERIOR
02	Vigilância Armada Diurno (12x36)	06 h as 18 h	2	1	2	GABINETE DE PROFESSORES
03	Vigilância Armada Diurno (12x36)	06 h as 18 h	2	1	2	GUARITA
04	Vigilância Armada Diurno (12x36)	06 h as 18 h	2	2	4	CTF- COLEGITO TECNICO DE FLORIANO
05	Vigilância Armada Diurno (12x36)	06 h as 18 h	2	4	8	FAZENDA NOVO RECREIO
06	Vigilância Armada Noturno (12x36)	18 h as 06h	2	2	4	CAFS PREDIOS DO ENSINO SUPERIOR
07	Vigilância Armada Noturno (12x36)	18 h as 06h	2	1	2	GABINETE DE PROFESSORES
08	Vigilância Armada Noturno (12x36)	18 h as 06h	2	1	2	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA
09	Vigilância Armada Noturno (12x36)	18 h as 06h	2	1	2	GUARITA
10	Vigilância Armada Noturno (12x36)	18 h as 06h	2	2	4	CTF- COLEGITO TECNICO DE FLORIANO
11	Vigilância Armada Noturno (12x36)	18 h as 06h	2	4	8	FAZENDA NOVO RECREIO

CAMPUS PICOS (SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS)						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	HORÁRIO	QUANT. POR POSTO	QUANT. POSTO	QUANT. DE PROFISSIONAIS	LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO
01	Vigilância Armada (12x36) diurno	24 horas	02	01	02	- BLOCO DE MEDICINA -BIBLIOTECA - SALA DOS PROFESSORES - LABORATORIO DE HISTORIA; - GPESC; - SALA DE AULA 801 A 816; - AUDITÓRIO ANTIGO; -BLOCO DA DIREÇÃO; - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS

02	Vigilância Armada (12x36) noturno	24 horas	02	01	02	- BLOCO DE MEDICINA -BIBLIOTECA - SALA DOS PROFESSORES - LABORATORIO DE HISTORIA; - GPESC; - SALA DE AULA 801 A 816; - AUDITÓRIO ANTIGO; -BLOCO DA DIREÇÃO; - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS
03	Vigilância Armada (12x36) diurno	24 horas	02	01	02	-SALAS DE AULA 817 A 835; - BLOCO DAS COORDENAÇÕES; - SALA DE PROFESSORES; - ESTACIONAMENTO DE MOTOS;
04	Vigilância Armada (12x36) noturno	24 horas	02	01	02	-SALAS DE AULA 817 A 835; - BLOCO DAS COORDENAÇÕES; - SALA DE PROFESSORES; - ESTACIONAMENTO DE MOTOS;
05	Vigilância Armada (12x36) diurno	24 horas	02	01	02	- LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM; - NUTRIÇÃO; - BLOCO DE CRUSOS DE ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO; - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
06	Vigilância Armada (12x36) noturno		02	01	02	- LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM; - NUTRIÇÃO; - BLOCO DE CRUSOS DE ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO; - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
						-GARAGEM/ ALMOXARIFADO;

07	Vigilância Armada (12x36) diurno		02	01	02	- BIOTÉRIO E RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO; - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
08	Vigilância Armada (12x36) noturno		02	01	02	-GARAGEM/ ALMOXARIFADO; - BIOTÉRIO E RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO; - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
09	Vigilância Armada (12x36) diurno		02	01	02	- RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA; - AUDITÓRIO FONTES IBIAPINO
10	Vigilância Armada (12x36) noturno		02	01	02	- RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA; - AUDITÓRIO FONTES IBIAPINO

TABELA RESUMO COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS POSTOS POR CAMPI.

TOTAL CAMPUS BOM JESUS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais
1	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS (ESCALA12X36) DIURNO	02	05	10
2	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS (ESCALA12X36) NOTURNO	02	05	10
3	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS COM RONDA MOTORIZADA (ESCALA 12X36) DIURNO	02	01	02
4	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS COM RONDA MOTORIZADA (ESCALA 12X36) NOTURNO	02	01	02

TOTAL FLORIANO				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais

1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36)	02	5	10
2	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36)	02	6	12

TOTAL PICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais
1	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS (ESCALA 12X36) DIURNO	02	05	10
2	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS (ESCALA 12X36) NOTURNO	02	05	10

TOTAL TERESINA				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais
1	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS (ESCALA12X36) DIURNO	02	12	24
2	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS (ESCALA12X36) NOTURNO	02	15	30
3	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS COM RONDA MOTORIZADA (ESCALA 12X36) DIURNO	02	05	10
4	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS COM RONDA MOTORIZADA (ESCALA 12X36) NOTURNO	02	05	10
5	VIGIA 24 HORAS (ESCALA 12X36) DIURNO	02	31	62
6	VIGIA 24 HORAS (ESCALA 12X36) NOTURNO	02	29	58
7	MONITOR/OPERADOR DE VIDEO MONITORAMENTO (ESCALA 12X36) DIURNO	02	01	02
8	MONITOR/OPERADOR DE VIDEO MONITORAMENTO (ESCALA 12X36) NOTURNO	02	01	02

A estimativa partiu da análise do contrato atual e das especificidades dos Campis da Instituição sobretudo em Teresina , ocorreu reunião com a equipe de planejamento, equipe de fiscalização, Coordenadoria de Vigilância e Segurança e com o Prefeito Universitário, realizando os apontamentos dos locais onde já existe cobertura e inclusão dos pontos vulneráveis , devido a forma de distribuição das edificações e o fato dos campis serem abertos sobretudo o campus de Teresina , não existe a possibilidade de metodologia linear para a definição dos quantitativos.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.814.294,80

Local	Item	Descrição	QT Posto	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	Média	Valor Total Anual
				Valor total	Valor Total	Valor Total		
Teresina	1	Vigilante Armado - 24 hs Diurno /noturno	16	R\$344.520,72	R\$381.784,32	R\$374.842,32	R\$367.049,12	R\$5.872.785,92
	2	Vigilante com ronda Motorizado - 24 hs Diurno /noturno	5	R\$121.033,84	R\$135.136,64	R\$132.679,52	R\$129.616,67	R\$1.944.250,00
Florianópolis	3	Vigilante armado Diurno - 12x36hs	10	R\$131.078,00	R\$144.328,80	R\$141.692,80	R\$139.033,20	R\$1.668.398,40
	4	Vigilante Armado Noturno- 12x36hs	11	R\$172.824,52	R\$191.236,32	R\$187.743,38	R\$183.934,74	R\$2.207.216,88
Picos	5	Vigilante Armado - 24 hs Diurno /noturno	5	R\$144.334,20	R\$159.953,50	R\$157.032,30	R\$153.773,30	R\$1.845.279,60
Bom Jesus	6	Vigilante Armado - 24 hs Diurno /noturno	4	R\$114.435,52	R\$126.825,84	R\$124.509,28	R\$121.923,55	R\$1.463.082,56
	7	Vigilante com ronda Motorizado - 24 hs Diurno /noturno	1	R\$ 30.258,46	R\$ 31.815,36	R\$ 31.236,86	R\$ 31.103,56	R\$ 373.242,72
Teresina	8	Vigia 24 horas 12x36	27	R\$451.047,48	R\$486.203,44	R\$481.451,18	R\$ 472.900,70	R\$6.661.731,60
Teresina	9	Monitor /Operador de Video Monitoramento 12X36	01	R\$19.610,76	R\$ 21.139,28	R\$ 20.560,90	R\$ 20.560,90	R\$ 246.730,80
								R\$ 20.814.294,80

Os valores acima descritos foram obtidos através de solicitação de orçamento (em anexo) para prestadores de serviços que atuam no município de Teresina , meramente para estimar o valor haja visto que a pesquisa de preço para fins de licitação são realizados pela Coordenadoria de Compras e Licitações, utilizando as metodologias preconizadas na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos) e na **Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021**.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando uma maior competitividade e uma melhor fiscalização será adotada a formação de grupos conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Local da prestação do serviço	Descrição	Quant. Posto
I	1	Teresina	Vigilante Armado - 24 hs Diurno 12x36	15
	2		Vigilante Armado - 24 hs Noturno 12x36	1
	3		Vigilante com ronda Motorizado - 24 hs Diurno 12x36	5
	4		Vigilante com ronda Motorizado - 24 hs Noturno 12x36	5

Grupo	Item	Local prestação do serviço	Descrição	Quant. Posto
II	5	Florianópolis	Vigilante armado Diurno - 12x36hs(posto composto por dois vigilantes)	10
	6		Vigilante Armado Noturno- 12x36hs (POSTO COMPOSTO POR DOIS VIGILANTES)	11

Grupo	Item	Local prestação do serviço	Descrição	Quant. Posto
III	7	Picos	Vigilante Armado - 24 hs Diurno 12x36	5
	8		Vigilante Armado - 24 hs Noturno 12x36	5

Grupo	Item	Local da prestação do serviço	Descrição	Quant. Posto
IV	9	Bom Jesus	Vigilante Armado - 24 hs Diurno 12x36	4
	10		Vigilante Armado - 24 hs Noturno 12x36	4
	11		Vigilante com ronda Motorizado - 24 hs Diurno 12x36	1
	12		Vigilante com ronda Motorizado - 24 hs Noturno 12x36	1

Grupo	Item	Local da prestação do serviço	Descrição	Quant. Posto
V	13	Teresina	Vigia - 24 hs Diurno 12x36	27
	14		Vigia - 24 hs Noturno 12x36	27
	15		Monitor/Operador de Video Monitoramento - 24 hs Diurno 12x36	1
	16		Monitor/Operador de Video Monitoramento - 24 hs Noturno 12x36	1

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratações correlatas ou interdependentes.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento geral de contratações a instituição conforme DFD 175/2024.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços a serem contratados têm como benefícios diretos resguardar e garantir a segurança do patrimônio e das pessoas nos campi da Universidade Federal do Piauí. Bem como, maior economicidade dos recursos públicos com a utilização de um serviço que também tem caráter preventivo.

Os serviços de vigia e vigilância proporcionarão como benefício indireto a sensação de segurança a toda a população que circula nas dependências dos campi da UFPI e funcionarão como método ostensivo de segurança contra a ação de indivíduos mal-intencionados, aperfeiçoamento do controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos.

15. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências para a presente contratação.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do referido objeto não acarreta impactos ambientais.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise declaramos o presente estudo viável.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXSANDRO SARAIVA DE MOURA

assistente administrativo



Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 14:12:26.

